



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Digital nº 60778/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, RS

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais de limpeza para suprir as demandas das Unidades de Saúde do Município, pelo período de 60(sessenta) dias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Cachoeirinha/RS, no exercício de suas atribuições legais, identifica a necessidade de adquirir materiais de limpeza destinados ao atendimento das Unidades de Saúde pelo período de 60 (sessenta) dias.

Para que não haja interrupção total de fornecimento dos materiais decorrentes do término da vigência da ARP nº 049/2024, comprometendo diretamente a higiene, a segurança sanitária e a continuidade dos serviços de saúde e considerando a ausência de instrumento contratual vigente para aquisição regular dos produtos de limpeza destinados às Unidades de Saúde, cujo uso impacta o controle de infecções, a integridade das instalações e a segurança de servidores e usuários, resta caracterizada a situação de urgência que inviabiliza a realização de procedimento licitatório completo no tempo necessário para evitar prejuízo à prestação de serviços essenciais.

Dessa forma, justifica-se a adoção da Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição imediata dos produtos faltantes para o período de 60 dias, garantindo o atendimento das demandas mínimas das Unidades de Saúde até que novo processo licitatório seja realizado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A aquisição pretendida está prevista no Documento de Formalização da Demanda – DFD Nº 636.

2.2 A referida aquisição está prevista no PCA deste Município, de acordo com a LDO e passará por averiguação orçamentária.

2.3 O bem de consumo objeto desta aquisição, não se enquadra como bem de luxo, observado o artigo 20 da Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição será realizada na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso VIII, e 34º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para o fornecimento dos itens pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, nos termos dos Artigos 62º, 66º, 68º e 69º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.3 Os itens deverão ser entregues de forma única na Secretaria Municipal de Saúde (setor de Almoxarifado), localizada na Avenida José Brambila, nº 40, Vista Alegre, Cachoeirinha, RS, CEP: 94945-000, Telefone: (51) 3041-8673, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4 A entrega deverá ser realizada mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

3.5 O transporte e a descarga dos itens deverá ser realizado por colaboradores da empresa contratada ou por transportadora por ela indicada, não sendo disponibilizados servidores da contratante para essa finalidade.

3.6 Serão devolvidos os itens que não atenderem às especificações exigidas e demonstradas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos do Processo.

3.7 Uma vez devolvido(s) os itens, a empresa contratada deverá providenciar a substituição no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. Após este período, a não substituição poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto e estará sujeita às penalidades previstas na forma da Lei. 3.11 Não serão exigidas amostras dos itens no processo licitatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A quantidade de itens estimada e demonstrada na tabela abaixo foi baseada na necessidade emergencial da Secretaria de Saúde, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	135733	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, FRASCO DE 1000 ML, ANTISSEPTICO, LIQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E VOLÁTIL COM ODOR CARACTERÍSTICO, ENVAZADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA EM ROSCA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA OU DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME RDC 199/2006. ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E POSSUIR FISPQ.	FR	576
2	454	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE UM DOS LADOS EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA NA COR VERDE, OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIURETANO NA COR AMARELA MEDIDAS MINIMAS DE 100X70X20MM, ENVOLTO EM FILME DE POLIETILENO COM DADOS DO FABRICANTE.	UN	494
3	1478	KIT COMPLETO P/ LIMPEZA C/ BALDE ESPREMEDOR E BRUXA.	KIT	46
4	468	SACOS ALVEJADOS (PANO DE CHÃO)PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO DUPLO ALVEJADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70 CM (VARIÁVEL 10%). 100% ALGODÃO.	UN	132
5	10354	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA 40X60 COR AMARELO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	160
6	10355	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA 40X60 COR VERDE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	160





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	2224	REFIL MOP ÚMIDO 30 cm sem cabo PARA BALDE ESCORREDOR DE TIRAS DE ALGODÃO (REFIL BRUXA). ESFREGÃO ÚMIDO COM ROSCA UNIVERSAL ALGODÃO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO CRU ,15% POLIÉSTER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	390
8	143911	RODO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO E AZULEJO PARA LIMPEZA GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO E ESPONJA MEDIDAS: ALTURA 3 CM X LARGURA 8,5 CM X COMPRIMENTO 26 EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPATÍVEL COM CABOS DE VASSOURA PADRÃO.	UN	260
9	452	VASSOURA DE NYLON 30CM VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS. CERDAS EM LEQUE, MACIAS E DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM.	UN	96

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Para a aquisição dos materiais de limpeza descritos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), há um número relevante de empresas especializadas pela fabricação/distribuição, portanto há possibilidade de ampla concorrência.

5.2 O descritivo apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra os padrões de qualidade exigidos para a aquisição dos equipamentos, materiais permanentes e materiais acessórios, possibilitando a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado atual, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

6.1 O valor total estimado para a aquisição dos equipamentos, materiais permanentes e materiais acessórios descritos neste Estudo Técnico Preliminar é de R\$ 16.117,60 (dezesseis mil cento e dezessete reais e sessenta centavos) conforme demonstrado na tabela abaixo.

ITEM	CÓD. IPM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	135733	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSÉPTICO 70%, FRASCO DE 1000 ML, ANTISSÉPTICO, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E VOLÁTIL COM ODOR CARACTERÍSTICO, ENVAZADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA EM ROSCA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA OU DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME RDC 199/2006. ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E POSSUIR FISPQ.	FR	576	R\$ 7,38	R\$ 4.250,88





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓD. IPM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	454	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE UM DOS LADOS EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA NA COR VERDE, OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIURETANO NA COR AMARELA MEDIDAS MINIMAS DE 100X70X20MM, ENVOLTO EM FILME DE POLIETILENO COM DADOS DO FABRICANTE.	UN	494	R\$ 2,10	R\$ 1.037,40
3	1478	KIT COMPLETO P/ LIMPEZA C/ BALDE ESPREMEDOR E BRUXA.	KIT	46	R\$ 38,74	R\$ 1.782,04
4	468	SACOS ALVEJADOS (PANO DE CHÃO)PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO DUPLO ALVEJADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70 CM (VARIÁVEL 10%). 100% ALGODÃO.	UN	132	R\$ 6,90	R\$ 910,80
5	10354	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA 40X60 COR AMARELO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	160	R\$ 3,03	R\$ 484,80
6	10355	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA 40X60 COR VERDE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	160	R\$ 3,03	R\$ 484,80
7	2224	REFIL MOP ÚMIDO 30 cm sem cabo PARA BALDE ESCORREDOR DE TIRAS DE ALGODÃO (REFIL BRUXA). ESFREGÃO ÚMIDO COM ROSCA UNIVERSAL ALGODÃO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO CRU ,15% POLIÉSTER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	390	R\$ 5,44	R\$ 2.121,60
8	143911	RODO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO E AZULEJO PARA LIMPEZA GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO E ESPONJA MEDIDAS: ALTURA 3 CM X LARGURA 8,5 CM X COMPRIMENTO 26 EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPATÍVEL COM CABOS DE VASSOURA PADRÃO.	UN	260	R\$ 15,48	R\$ 4.024,80
9	452	VASSOURA DE NYLON 30CM VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS. CERDAS EM LEQUE, MACIAS E DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM.	UN	96	R\$ 10,63	R\$ 1.020,48

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A aquisição dos materiais de limpeza é de extrema importância e evitará a descontinuidade dos atendimentos nas Unidades de Saúde do Município.

7.2 A aquisição dos itens será por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica e a entrega deverá ocorrer de forma imediata.

7.3 Os itens, objetos deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), não necessitam de contratação adicional vinculada.

7.4 Os itens deverão ser entregues de forma única na Secretaria Municipal de Saúde (setor de Almoxarifado), localizada na Avenida José Brambila, nº 40, Vista Alegre, Cachoeirinha, RS, CEP: 94945-000, Telefone: (51) 3041-8673, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Compete à administração buscar o menor custo possível, assim como assegurar a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação.

8.2 A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, considerando que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vista à ampliação da competitividade, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

8.3 Nesse sentido, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, assegurar a competitividade entre os licitantes e permitir a apresentação de propostas específicas para cada item, recomenda-se a adoção do PARCELAMENTO do objeto. Tal medida se justifica pela divisibilidade e pela natureza distinta dos itens descritos neste ETP, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Por meio do processo licitatório, pretende-se adquirir os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) pelo menor preço, com a qualidade, as especificações e as exigências descritas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, o tratamento isonômico entre os licitantes, assim como a justa competição.

9.2 Almeja-se evitar a aquisição dos itens com sobrepreço ou preços manifestamente inexequíveis, além de exigir da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, colaborando para a racionalização e otimização do uso dos recursos, a fim de reduzir possíveis impactos ambientais.

9.3 A proposta visa abastecer o estoque da SMS pelo período de 60(sessenta) dias, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos nas Unidades de Saúde.

10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A aquisição dos materiais será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Para a realização das pesquisas de preços dos itens mencionados neste ETP foram priorizadas referências obtidas por meio de bancos de dados públicos, a saber: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br>).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento do valor previsto até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

11.2 Promover a conferência dos itens entregues pela Contratada, garantindo que estejam em conformidade com este Estudo Técnico Preliminar e demais documentos integrantes do Processo.

11.3 Comunicar à Contratada qualquer divergência nos itens recebidos, podendo, inclusive, recusar o recebimento, caso não estejam de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

11.4 Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.5 Responsabilizar-se por eventuais juros e multas advindos de atraso no pagamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deverá cumprir as obrigações constantes no Edital e seus anexos.

12.2 A Contratada deverá atender as especificações e exigências descritas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo Licitatório.

12.3 A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, informando à Contratante a ocorrência de quaisquer alterações.

12.4 A Contratada responsabilizar-se-á pela entrega dos itens em conformidade com este Estudo Técnico Preliminar e demais documentos integrantes do Processo, na quantidade determinada, no prazo e local indicados pela Contratante.

12.5 A Contratada deverá fazer a substituição dos itens que estiverem em desacordo com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos integrantes do Processo em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

12.6 A Contratada será responsabilizada, nas esferas civil e criminal, por quaisquer danos, perdas e/ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de atos ou omissões seus, de seus colaboradores, prepostos ou de terceiros por ela contratados.

12.7 A Contratada deverá assegurar que os itens fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas e com as normas regulamentares vigentes, estando sujeita às sanções contratuais cabíveis em caso de entrega de produtos em desacordo com as condições pactuadas.

12.8 A Contratada será integralmente responsável pela garantia da qualidade dos produtos fornecidos, devendo proceder, sem qualquer ônus adicional para a Administração, à substituição ou o reparo de quaisquer itens que apresentem defeitos ou inconformidades durante o período de garantia.

12.9 A Contratada deverá fornecer, sempre que solicitado e durante toda a vigência do processo, documentação atualizada pertinente ao objeto contratado, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

12.10 A aceitação dos itens pela Administração Municipal não exime a Contratada de sua responsabilidade civil por eventuais vícios ocultos, falhas de quantidade ou qualidade, ou divergências em relação às especificações técnicas estabelecidas, que venham a ser constatadas posteriormente.

12.11 A Contratada deverá informar todos os dados para contato, assim como atualizá-los sempre que houver qualquer alteração.

12.12 Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e apresentação, em embalagem original, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade, sem inadequação de conteúdo e fracionamento de embalagens.

12.13 Os materiais deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. A Secretaria de Saúde indica abaixo os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor: Vinicius Goularte Vieira	Fiscal: Nilda Viviane Soares Morais.
Matrícula: Nº 13495	Matrícula: 12314
Setor/Departamento: Contratos	Setor/Departamento: Almoxarifado
Contato Funcional: 3041 8679	Contato Funcional: 3041 8673

13.2. Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

13.2.1 Elaboração de minuta do edital;

13.2.2 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

13.2.3 Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

13.2.4 Elaboração de minuta do contrato;

13.2.5 Encaminhamento do processo para análise jurídica;

13.2.6 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

13.2.7 Publicação e divulgação do edital e anexos;

13.2.8 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

13.2.9 Realização do certame, com suas respectivas etapas;

13.2.10 Realização de empenho; e

13.2.11 Assinatura e publicação do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

14.1 Os materiais de limpeza mencionados neste Estudo Técnico Preliminar são autônomos e, portanto, não necessitam de contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

15.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

15.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

15.3 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da aquisição, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

15.4 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão na execução deste contrato:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.4.1 Risco no planejamento:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	BAIXA	ALTO
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	BAIXA	ALTO
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	BAIXA	ALTO
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	MÉDIA	ALTO
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Não aplicável	Não aplicável

15.4.2 Risco na execução:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Preço acima dos praticados no mercado
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através de cotações com fornecedores locais.
Ação De Contingência	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica do serviço.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2015 14:45 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic-ipm.com.br/p426d529a2130e>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Não aplicável
Impacto	Não aplicável
Dano	Não aplicável
Ação Preventiva	Não aplicável
Ação de Contingência	Não aplicável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 ÀS 14:45:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cnpj4f6d529a2130e>



16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 A aquisição busca assegurar a viabilidade técnica e econômica, promovendo o equilíbrio entre as necessidades do órgão público, a economicidade, a eficiência e a proteção ao meio ambiente.

16.2 A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, de modo a minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado ao fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias da entrega do objeto.

17.2. A nota fiscal/fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Dispensa Eletrônica e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de verificação do material e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos, assim como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a aquisição, declaramos que ela é viável, atendendo aos padrões e preços do mercado atual.

Cachoeirinha, 18 de novembro de 2025.

Nilda Viviane Soares Moraes

Matrícula: 12314

Almoxarifado

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Bianca Breier Dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 21/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2025 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p426d529a2130e>

